



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
6º andar

DECISÃO

Trata o presente expediente instaurado visando à aquisição de materiais utilizados nos procedimentos de higienização, conservação e reparos de processos e documentos pertencentes ao acervo permanente do Memorial do Judiciário do RS, por Dispensa de Licitação, conforme Estudo Técnico Preliminar (6679307), Solicitação de Dispensa de Licitação (6764010) e Termo de Referência (6815575).

O Memorial do Judiciário, no Termo de Referência (6815575), justificou a necessidade da aquisição dos itens *"pelo fato de não estarem elencados junto aos materiais disponibilizados pelo DMP (Departamento de Material e Patrimônio), e serem insumos indispensáveis para o desenvolvimento das atividades do Memorial na recuperação de documentos e processos deteriorados pela ação do tempo, pragas, sujidades, oxidação ou armazenamento inadequado de origem"*.

A Unidade Ambiental exarou o Parecer n.º 108/2024-ECOJUS (6770763), opinando pela inclusão de condicionantes ambientais.

Encaminhados os autos ao Departamento de Compras (6815597), este acostou a Planilha valores de referência (6832769) e realizou três tentativas de aquisição, consoante Termos de Dispensa de Licitação n.º 16/2024 (6833586), n.º 17/2024 (6857434) e n.º 18/2024 (6879449), restando todas desertas, de acordo com as respectivas Atas de Sessão (6857220, 6879351 e 6900657).

Na sequência, o DEC-SEGED, no doc. 6903672, informou que:

"(...) O processo aportou neste SEGED para lançamento de dispensa de licitação eletrônica, nos termos da Solicitação de Dispensa de Licitação 6764010 e Termo de Referência (6815575). Nesse sentido, informamos que foram realizadas 03 (três) tentativas de aquisição, nos termos do Art. 91, parágrafo único, inc. II, do Ato 052/2023-P (5651611), conforme resumo abaixo:

- 1) **Dispensa de Licitação n.º 16/2024 (6833586), participação exclusiva de ME/EPP:** nenhuma empresa apresentou proposta, restando deserto o certame, conforme Ata da Sessão 16/2024 (deserta) (6857220).
- 2) **Dispensa de Licitação n.º 17/2024 (6857434), participação exclusiva de ME/EPP:** nenhuma empresa apresentou proposta, restando deserto o certame, conforme Ata da Sessão 17/2024 (deserta) (6879351).
- 3) **Dispensa de Licitação n.º 18/2024 (6879449), participação preferencial de ME/EPP:** nenhuma empresa apresentou proposta, restando deserto o certame, conforme Ata da Sessão 18/2024 (deserta) (6900657).

Informamos que os Termos de Dispensa de Licitação n.º 16/2024 (6833586), 17/2024 (6857434) e 18/2024 (6879449) foram elaborados tomando por base o Termo de Referência (6815575), a minuta 5973311, devidamente analisada pela ASSESP-ADM no seu Parecer 5869985, e aprovada pela Direção-Geral, vide Decisão 5885995.

Além disso, esclarecemos que foi dada a devida publicidade aos certames, vide Aviso de Publicação Dispensa Eletrônica 16/2024 (6834971), Aviso de Publicação Dispensa Eletrônica 17/2024 (6857681) e Aviso de Publicação Dispensa Eletrônica 18/2024 (6879993), relações de e-mails enviados pelo GRP 6835024, 6857740 e 6880098, e-mails de divulgação enviados diretamente pelo SEI, bem como por meio da divulgação no PNCP, vide 6834963, 6857671 e 6879984, nos termos do art. 174, I, da Lei nº 14.133/21, além, de modo complementar, conforme art. 175, *caput*, da Lei nº 14.133/21, no sítio oficial deste Tribunal de Justiça, em <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/consultas/licitacoes/>. (...)"

Por fim, remeteu os autos a esta Direção-Geral *"para homologação das Dispensas Eletrônicas n.º 16, 17 e 18/2024, nos termos do Ato 052/2023-P (5651611)"* e, em paralelo, ao Memorial *"para ciência do resultado dos certames e análise da demanda, caso seja esse o entendimento"*.

Ante o exposto, nos termos da delegação contida no Ato n.º 025/2024-P, homologo as Atas das Sessões de Dispensa de Licitação n.º 16/2024 (6857220), n.º 17/2024 (6879351) e n.º 18/2024 (6900657) e declaro desertos os certames.

Ao Departamento de Compras para as providências cabíveis.

Concomitantemente, ao Memorial do Judiciário, para ciência dos resultados.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Nicolodi Camara, Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 07/08/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6911260** e o código CRC **BF31DC32**.
